



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 092/2022

O Excelentíssimo Doutor **ERON PINTER PIZZOLATTI**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Tubarão, no uso de suas atribuições,

Considerando o artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

Considerando a situação de emergência no Município de Tubarão com as intensas chuvas e alagamentos em diversos pontos na cidade de Tubarão e região;

Considerando os Decretos Municipais n. 6.487/2022 e 6.488/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no período vespertino do dia 04 de maio de 2022 e no período matutino do dia 05 de maio de 2022 nas serventias extrajudiciais do Município e Comarca de Tubarão.

Art. 2º. Comunique-se a página eletrônica do Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça (através do Cadastro da Serventia), o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Subseção da OAB.

Tubarão, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Eron Pinter Pizzolatti, DIRETOR DO FORO**, em 05/05/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6282452** e o código CRC **AFB5AF8D**.